



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº 2499 DE 24 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$1.180.650,00 (Hum milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, para cobertura das despesas do exercício de 2021, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
021002 10 302 0112 2.0562	33.90.39.00	921	154	480.000,00
021002 10 302 0112 2.0562	33.90.30.00	919	154	578.650,00
02.1201 08 244 0110 2.0350	44.90.52.00	1079	142	122.000,00
TOTAL				1.180.650,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1º; observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R\$1.058.650,00 (hum milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais) na fonte 154 – Fundo Municipal de Saúde.

II – R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) na fonte 142- Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 24 de junho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL